CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR FREDERICO GODOY

PROJETO DE LEI Nº , 11 DE ABRIL DE 2023

INCLUI NO CALENDÁRIO CULTURAL E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, A CORRIDA ANAPOLINA DA INCLUSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Cultural e Esportivo do Município de Anápolis, a Corrida Anapolina da Inclusão, que será realizada no mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. A Corrida Anapolina da Inclusão será organizada pela Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Setor de Esportes, com o apoio das demais pastas do Município de Anápolis.

Art. 3º. Para promoção da corrida e incentivo a participação da população enquanto instrumento de inclusão, o Poder Executivo poderá obter doações, mediante os instrumentos e requisitos legais próprios, assim como firmadas parcerias públicas e privadas com instituições que tenham como atividade contratual ou estatutária a promoção de atividades correlatas às descritas nesta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Setor de Esportes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 11 DE ABRIL DE 2023.

FREDERICO GODOY - SD

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR FREDERICO GODOY

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa estimular a prática de atividades físicas como ferramenta potente para a prevenção de doenças, melhoria na qualidade de vida e promover a inclusão das pessoas com deficiência na vida social.

Ademais, o presente projeto possui como objetivo viabilizar o engajamento da sociedade civil promovendo uma corrida na qual qualquer pessoa pode participar, independentemente de suas deficiências, de modo a fomentar a acessibilidade para a convivência coletiva.

No mais, no mês de setembro se comemora a inclusão da pessoa com deficiência, intitulado "setembro verde". Por essa razão, propõem-se como período para realização da corrida o respectivo mês, com o escopo de conscientizar sobre a urgência de ações e práticas voltadas à inclusão e estímulo à acessibilidade da pessoa com deficiência.

Assim, a prática de esportes é uma forte ferramenta de inclusão social e contribui diretamente para o desenvolvimento motor e cognitivo, bem como para a formação social do indivíduo, considerando que o esporte vai além do cuidado com o corpo, pois está diretamente relacionado com o desenvolvimento emocional, atuando como importante instrumento de ação social, da empatia, respeito e superação de preconceitos.

Desse modo, ante ao exposto, especialmente da importância do presente projeto para a conscientização e promoção da inclusão das pessoas com deficiência de nossa cidade, bem como de estímulo à prática desportiva enquanto ferramenta social no Município, peço o apoio dos demais nobres Pares.

FREDERICO GODOY - SD

VEREADOR